



## **Termo de Referência**

### **1. Objeto**

1.1. Solicitação para futura aquisição de Tablets destinados à execução de sistemas de alto desempenho, a serem utilizados pelos entrevistadores do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, nos setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e demais exigências estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum, nos termos do Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser processado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com o regulamento municipal disposto no Decreto nº 1.556/2023.

### **2. Justificativa**

2.1. A aquisição dos Tablets é necessária para atender às demandas de atendimentos internos e externos (visitas domiciliares), visando à execução do cadastro e atualização do Bolsa Família/Cadastro Único. Os equipamentos devem suportar sistemas de gestão com alta carga de dados, demandando processamento avançado, memória robusta, conectividade eficiente e autonomia energética adequada, possibilitando coleta de informações em campo com geolocalização, leitura e preenchimento de formulários digitais, além de comunicação por aplicativos como WhatsApp Business, Microsoft Teams ou Zoom.

2.2. O uso dos Tablets será essencial para manter e potencializar a produtividade, assegurando desempenho adequado às atividades diárias.

2.3. Considerando a rápida evolução tecnológica, a substituição de equipamentos defasados por modelos atualizados garante melhorias significativas em velocidade, eficiência e segurança.

### **3. Caracterização do objeto**

3.1. As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento realizado junto aos setores do Cadastro Único e do Bolsa Família.

3.2. O fornecedor deverá garantir o cumprimento integral das obrigações no prazo estabelecido, entregando os equipamentos na quantidade e qualidade especificadas.

3.3. O transporte deve ser realizado com embalagens resistentes e proteção interna (plástico bolha ou espuma), de modo a evitar danos por impacto.

3.4. Os equipamentos deverão apresentar compatibilidade total com sistemas baseados em navegadores Chrome e Firefox, executar aplicações Android nativas de alto consumo de RAM e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

3.6.6.2. Em caso de rejeição das especificações, será(ão) convocada(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de proposta para verificação.

## **4. Da aceitabilidade do objeto**

4.1 A Secretaria solicitante acompanhará a qualidade do item fornecido e as especificações em conformidade com esse termo de referência, devendo notificar a órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

4.2. Os itens serão entregues conforme a necessidade a partir, do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Administração, obedecidos os quantitativos descrito, acompanhada de nota fiscal.

4.2.2. O produtos deverão ser entregues novos, acondicionados individualmente, com identificação, de forma compatível com sua conservação, em embalagens plásticas, lacradas pelo fabricante.

4.2.3. Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os produtos estejam em consonância com as obrigações assumidas na proposta comercial.

4.2.3.1. Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Sarzedo, sob pena de aplicação de penalidades.

4.3 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O nome do item;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue;
- A quantidade correspondente a cada item;

4.4 Garantia e Suporte mínima de 12 meses para produtos duráveis, o fabricante deve cobrir problemas que não sejam causados pelo uso indevido. Caso apresente defeito dentro do prazo estipulado, realizar a troca ou o reembolso.

4.5 Assistência técnica autorizada Nacional com atendimento em até 48 horas e Suporte via chat ou telefone.

## **5. Prazo e local de entrega**

5.1. O prazo para entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## **7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS - CRF);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade;

## **7.3. Qualificação econômico-financeira**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

10.3 Ficará sob responsabilidade da ADJUDICATÁRIA a substituição dos produtos de igual ou melhor qualidade, para dar continuidade ao fornecimento, sem prejuízo de ônus a ADJUDICANTE;

10.4 Informar ao ADJUDICANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte, indicando medidas para corrigir a situação;

10.5 Permitir e facilitar, durante a entrega dos produtos, a fiscalização, supervisão e inspeção dos mesmos, pelo ADJUDICANTE, devendo prestar todos os esclarecimentos necessários quando solicitado;

10.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

10.7 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto;

10.8 Manter, durante o fornecimento, atualizadas as condições de habilitação, prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) e de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

10.9 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar à a ADJUDICANTE ou terceiros, tendo como agente a ADJUDICATÁRIA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

10.10 Substituir, a suas expensas e sem ônus para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da comunicação, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação.

10.11 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

### **11- O município obriga-se a:**

11.1 Emitir a Autorização de Fornecimento;

11.2 Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

11.3 ADJUDICANTE deverá comunicar à ADJUDICATÁRIA as possíveis irregularidades detectadas no fornecimento dos produtos no prazo de 24 horas.

11.4 Credenciar perante a ADJUDICATÁRIA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos licitados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDU**  
**Estado de Minas Gerais**

**14 - Dotação orçamentária**

14.1 Nas licitações com sistema de registro de preços não se faz necessário a indicação de recursos orçamentários, nos termos do artigo 17, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de preços previsto no art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133/2021, sendo esta exigida somente para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14.2. Conforme a Lei Orçamentária Anual 2025, as despesas decorrentes desta solicitação estão previstas na conta de recursos próprios do orçamento da Prefeitura Municipal de Sarzedo,

**Projeto Atividade 2121 c/c 6829-2 – Ficha 680 – Recurso vinculados.**

**15. Disposições gerais**

15.1. Atestamos que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

15.2. Este Termo de Referência, enquanto peça de orientação obrigatória dos procedimentos subsequentes fora elaborado para atender ao que dispõe aos requisitos mínimos, aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo, 06 de Agosto de 2025

Elaborado por: Gabriela Dias

**Eliane Henriques do Prado Almeida**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**